



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O Prefeito Municipal de Estrela Velha – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/1993, torna pública a realização da seguinte licitação:

\* PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, dia 03/12/2021, às 9h, processo licitatório para aquisição de equipamentos para feira da agricultura familiar consulta popular 2020/2021 processo numero 21/0400-0000165-5, através da secretaria municipal de agricultura.

\* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, dia 06/12/2021, às 9h, processo licitatório para aquisição de um ônibus par atender as demandas da secretaria municipal de Educação.

Edital e informações complementares, junto ao Departamento de Licitações ou no site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br), fone 51 3616 7011, e-mail [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, RS, 18/11/2021. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### EDITAL Nº 043/2021

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Prefeitura Municipal de Estrela Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Bairro Centro, Estrela Velha - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.857/0001-20, através do Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDER CASTILHOS, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberto e comunica aos interessados que estão procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais em Estrela Velha-RS, visando o fomento à cultura municipal, para mapeamento cultural e geração de indicadores culturais no Município e ainda, para os efeitos da **Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020**.

### CAPÍTULO II – DO OBJETO

2. Este Edital tem por objeto o CADASTRAMENTO de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais intentando a elaboração do Cadastro Municipal de Cultura.

3. Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte, samba, capoeira e danças tradicionais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

4. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

5. O presente cadastro visa aproximar de forma democrática trabalhadores e trabalhadoras e espaços culturais que objetivem o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio e da geração de indicadores culturais em Estrela Velha/RS, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

### CAPÍTULO III – DO CADASTRO

6. A veracidade dos dados inseridos no formulário de cadastro é de total responsabilidade do cadastrado, que responderá civil e criminalmente por eles.

7. O cadastro, **conforme anexo I**, será efetuado presencialmente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha/RS, localizada na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Bairro Centro, atendimento para cadastro das 08h às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

8. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo o gerenciamento e gestão do Cadastro.

9. Após a inserção dos dados no sistema, o cadastrado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo sempre que solicitado para apresentar os documentos originais, com vistas à utilização do seu cadastro para possível contratação e/ou parceria.

10. O cadastro terá validade de 01 (um) ano, sendo necessário novo mapeamento/cadastramento após esse período.

11. O envio das informações cadastrais só será efetivado mediante o preenchimento adequado em todos os campos tidos como obrigatórios, sendo da inteira responsabilidade do cadastrando as informações conflitantes, incompletas ou inverídicas que lhe impedirem de participar de programas.

12. Poderão participar do presente chamamento os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, e espaços culturais, desde que ambos sejam, respectivamente, residentes e sediados no Município de Estrela Velha/RS.

13. Não serão cadastrados espaços culturais vinculados ou criados pela Administração Pública Direta ou Indireta.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

14. O cadastro, por si só, NÃO importa em transferências de recursos financeiros, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos cadastrados, nem tampouco qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Estrela Velha/RS.

15. O Cadastro permanecerá aberto de 18 a 24 de novembro de 2021 para todos os interessados.

### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16. O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.

18. A publicidade dos atos pertinentes a este Credenciamento será efetuada mediante publicação Oficial do Município de Estrela Velha/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de novembro de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

### **ANEXO I – CADASTRO DE INFORMAÇÕES PARA ACESSAR BENEFÍCIOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC:**

Nome:

CPF/ CNPJ :

Recebo auxílio emergencial ( ) Sim ( ) Não

- 1) Recebi, no ano de 2020,rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos.

( ) Sim ( ) Não

- 2) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.)

Resposta:.....

- 3) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar?

Resposta:.....

- 4) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta 3 / resposta 4).

- 5) Recebo benefícios previdenciários ( ) Sim ( ) Não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

6) Recebo seguro – desemprego ( ) Sim ( ) Não

7) Recebo remuneração registrada ( ) Sim ( ) Não

8) Recebo remuneração na carteira de trabalho ( ) Sim ( ) Não

Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos.

Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo 2 anos.

Declaro, sob as penalidades da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

X.....

### COLEGIADO SETORIAL COM O QUAL SE IDENTIFICA:

- |                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| ( ) Artes Visuais           | ( ) Dança                       |
| ( ) Audiovisual             | ( ) Livro, Leitura e Literatura |
| ( ) Artesanato              | ( ) Memória e Patrimônio        |
| ( ) Culturas Populares      | ( ) Museus                      |
| ( ) Circo                   | ( ) Música                      |
| ( ) Diversidade Linguística | ( ) Teatro                      |

**CADASTRO DE TRABALHADORES DA CULTURA** ( pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores da escolas de Arte)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

Nome Artístico ou fantasia	
Nome Completo	
Nome Social (opcional)	
Área de atuação	
Gênero	
Raça/Cor/Etnia	
PCD: ( ) Sim ( ) Não	
Identidade	
Órgão Expedidor	
UF	
Cadastro Estadual de produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	
Data de nascimento	
Grau de instrução	
Endereço	
CEP	
Estado	
Cidade	
Bairro	
Telefone celular	
E-mail	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou quais?	
Telefone residencial	

**EM QUAL DAS ATIVIDADES ABAIXO O ESPAÇO CULTURAL SE ENQUADRA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

I-Pontos e pontões de Cultura;	
II-Teatros Independentes;	
III-Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;	
IV-Circos;	
V-Cineclube;	
VI-Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição regionais;	
VII-Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	
VIII-Bibliotecas Comunitárias;	
IX-Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;	
X-Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI-Comunidades Quilombolas;	
XII-Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII-Festas Populares, inclusive Carnaval e São João e outras de caráter Regional;	
XIV-Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	
XV-Livrarias, Editoras e Sebos;	
XVI-Empresas de Diversões e produção de Espetáculos;	
XVII-Estúdios de Fotografia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;	
XX- Galeria de Artes e de Fotografias;	
XXI-Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII-Espaços de Apresentações Musical;	
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	
XXV-Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual:	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

**Cadastro de Espaços Culturais Privados** (organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

Nome fantasia	
Nome jurídico	
CEP	
Estado	
Cidade	
Bairro	
RPA	
Endereço	
Número	
Complemento	
Data de fundação	
Sede	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
Nome	
CEP	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

Estado	
Cidade	
Bairro	
Endereço	
Número	
Complemento	
Telefone	
Identidade	
Órgão Expedidor	
UF	
Data de emissão	
CPF	
PIS/PASEP/INSS	

### **ANEXOS NECESSÁRIOS:**

Cópia do RG e CPF

Anexo de declaração de endereço

Comprovante de conta bancária

Um comprovante de cada um dos dois últimos anos de trabalhos realizados no setor cultural e / ou artístico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

### **EDITAL Nº 044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 041/2020, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.462, de 06 de outubro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato classificado em processo seletivo simplificado, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Operador de Máquinas** (Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 041/2020):

#### **4º Derli Andres**

**Art. 2º.** O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente edital, no horário de expediente da Prefeitura.

**Art. 3º.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral;
6. Cópia da Carteira de Trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira de motorista, se exigida para o cargo;
8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
13. Registro em Conselho de Classe, quando houver exigência;
14. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
15. Cópia de comprovante de endereço;
16. Laudo médico comprobatório de boa saúde física e mental, expedido por profissional do quadro de servidores do Município, integrante da Junta Médica Oficial, conforme o Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012, e de acordo com o formulário anexo deste edital;
17. Entrevista psicológica, expedida por profissional do quadro de servidores do Município, conforme o Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012, e de acordo com o formulário anexo deste edital;
18. Declaração de bens ou renda;
19. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
20. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
21. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
22. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º.** As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

**§ 2º.** Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital e seus anexos serão publicados no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficarão disponíveis no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de novembro de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA – ANAMNESE CLÍNICA OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO

Anexo I do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Inspeção de saúde para fins de:

- Admissão em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão
- Aptidão para contratação temporária
- Aceitação e desligamento de estagiários

**ANAMNESE:**

- Hipertensão       Déficit visual       Varizes
- Cardiopatia       Déficit auditivo       Convulsões



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

( ) Asma                      ( ) Deficiência física                      ( ) Tendinite/coluna  
( ) Diabete                      ( ) Hérnia                      ( ) Pele  
Fumante:                      ( ) Sim                      ( ) Não  
Bebidas Alcoólicas:                      ( ) Sim                      ( ) Não                      Frequência: \_\_\_\_\_

Medicações: \_\_\_\_\_

Cirurgias: \_\_\_\_\_

Acidentes de Trabalho: \_\_\_\_\_

Queixas: \_\_\_\_\_

( ) Nervosismo                      ( ) Tremores                      ( ) Cólicas                      ( ) Fraqueza  
( ) Náuseas                      ( ) Vômitos                      ( ) Depressões                      ( ) Queimaduras

Observações \_\_\_\_\_

### **EXAME FÍSICO:**

Pele/Unhas: \_\_\_\_\_

PA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_                      BCM: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

### **EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:**

( ) Sim                      ( ) Não

Quais exames: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

### CONCLUSÃO APÓS ANAMNESE, EXAME FÍSICO E EXAMES COMPLEMENTARES:

( ) Apto      ( ) Inapto      CID: \_\_\_\_\_

( ) Apto com restrições      Quais: \_\_\_\_\_

Observações finais: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima fornecidas.

Estrela Velha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do inspecionado

Assinatura e identificação do profissional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

### INSPEÇÃO DE SAÚDE MENTAL – ENTREVISTA PSICOLÓGICA

Anexo II do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Inspeção de saúde para fins de:

- Admissão em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão
- Aptidão para contratação temporária
- Aceitação e desligamento de estagiários

#### **ENTREVISTA PSICOLÓGICA:**

1. Quais seus objetivos no serviço público do Município de Estrela Velha?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Quais são seus pontos fortes (qualidades, características positivas)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Quais são seus pontos fracos (defeitos, características negativas)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Como você lida com prazos definidos?

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

5. Como você lida com a necessidade de tomar decisões?

---

---

---

6. Quais as atividades que você não gosta de fazer?

---

---

---

7. O que você gosta de fazer no seu tempo livre?

---

---

---

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

### NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS:

( ) Sim      ( ) Não

Tipo de encaminhamentos: \_\_\_\_\_

---

---

Motivo: \_\_\_\_\_

---

---

### CONCLUSÃO APÓS ENTREVISTA PSICOLÓGICA E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 – Edição 266– Lei 1353/2019

( ) Apto      ( ) Inapto      CID: \_\_\_\_\_

( ) Apto com restrições      Quais: \_\_\_\_\_

Observações finais: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima fornecidas.

Estrela Velha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do inspecionado

Assinatura e identificação do profissional